



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.535, de 23 de outubro de 1978.

*Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 79.250.000, (setenta e nove milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros).*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 79.250.000,00 (setenta e nove milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender às despesas com a execução de projetos, integrantes do Programa de Investimentos Urbanos para Capitais e Cidades de Porte Médio do Estado de Alagoas, de acordo com o Convênio celebrado entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes, o Estado de Alagoas, e os Municípios de Maceió, Arapiraca, União dos Palmares, Palmeira dos Índios, Penedo e Santana do Ipanema, com a Interveniência da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana-CNPU, da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBTU, da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE, e da Secretaria de Planejamento do Estado de Alagoas, em 08 de agosto de 1978.

Art. 2º - Os recursos, para atendimento das despesas com a execução do presente Crédito Especial, correrão por conta do mencionado Convênio.

Art. 3º - O presente Crédito Especial terá vigência prorrogada para o exercício de 1979.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 23 de outubro de 1978.

  
DILTON FALCÃO SIMÕES

P r e f e i t o

|   |  |
|---|--|
| Câmara Municipal de Maceió  |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.  |  |
| Validação:<br><a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a> |  |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

(FLS. 02).

LEI N.º 2.535, de 23 de outubro de 1978.

*Aloisio Bezerra da Silva Leite*  
ALOÍSIO BEZERRA DA SILVA LEITE  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 23 de outubro de 1978.

*Maria Helena Peixoto de Barros*  
MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS  
Diretor Geral de Administração

Publicada no D. of N.º 202 de 23/10/78

Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

